



LEI Nº 2385/2021

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cumprimento do calendário escolar do ano de 2021, para preenchimento de 01(uma) vaga para professoras.

Art. 2º As contratações temporárias autorizadas por esta Lei, serão realizadas mediante processo seletivo simplificado, efetivado por Comissão de Avaliação Mista, nos termos da [Lei Municipal nº 1.454/2010](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Julho de 2021.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

???????

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Administração